



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone(43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

E-MAIL pmsapopema@pop.com.br

LEI N ° 552/2005.

SÚMULA: Denomina área residencial e as suas respectivas vias publicas.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

ART. 1º) – Fica denominado Jardim Ideal o núcleo habitacional conhecido como Jardim Alto Alegre II.

ART. 2º) - As ruas existentes no mencionado Jardim, passaram a ter as seguintes denominações:

Rua 01 -	“Rua Araguaia”
Rua 02 -	“Rua Califórnia”
Rua 03 -	“Rua Santo Amaro”
Rua 04 e 05 -	“Rua das Palmeiras”
Rua 06 -	“Rua das Flores”
Rua 07 -	“Rua Vilela”

ART. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM: 26 de abril 2005.

Roberto Jorge Abrão
Prefeito Municipal